



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Memória de Reunião

12 de junho de 2017, 9h

DADOS

Grupo de trabalho	Comitê Estadual de Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência da Saúde – COMESC – Criado pela Resolução 106 do CNJ	
Local	Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar).	
Coordenador	Juiz federal Clenio Jair Schulze	clenio.schulze@trf4.jus.br

PARTICIPANTES

Nome*	Entidade*	E-mail*
Clenio Jair Schulze	JFSC	Clenio.schulze@trf4.jus.br
Cláudio Régis F. Silva	TJSC	claudioregisfigueiredo@gmail.com
Darlan Dias	MPF	darlan@mpf.mp.br
Caroline Cabral Zonta	MPSC	cdh@mpsc.mp.br
Luciane Anita Savi	SMS/Fpolis	lusavi@hotmail.com
Carlos Alberto Pereira	SES/NAT	pereiracat@saude.sc.gov.br
Sabrina Hoffman Vilvert	SES/NAT	vilvertsh@saude.sc.gov.br
Letícia Coelho Simon	Cojur/SC	leticiasimon@saude.sc.gov.br
Janice Merigo	Fecam	assistenciasocial@fecam.org.br
Paulo Sérgio Teixeira de Araújo	CRF/SC	Araujo@sindfar.org.br
Otávio Augusto	COSEMS/SC	Otavio.consemssc@gmail.com
Karina Cristina Hoffman	Unidas/SC	Karina.cristina@portalsaude.com.br
Célio Maciel Machado	TCE/SC	celiommm@tce.sc.gov.br
Fabio Morais da Rosa	Unidas/SC Geap	Fabio.rosa@geap.com.br
Luiz Fernando Gonçalves	SEMSA/Jguá do Sul	ld7844@jaraquasul.sc.gov.br
Tânia Mara Fodi	SEMSA/Jguá do Sul	tania.fodi@gmail.com
Flávia Araújo	PGE/SC	Flavia@pge.sc.gov.br
Neila Nadia Martins	PMS/SC	Nnadia_13@yahoo.com.br
Andrea Bergamini	OPME	Andrea@gestaoopme.com.br
Sonia Bodanese	Cosems/SC	soniacosems@gmail.com
Saerim de Souza	SMS/São José	enfermeirasaerim@gmail.com

DELIBERAÇÕES

Item	Descrição
1	Justificou ausência: Enfermeira Edenice Reis da Silveira.
2	Foi aprovada, por unanimidade, a ata de reunião de maio de 2017.
3	<p>Avaliação e votação do “formulário de OPME” (modelo elaborado pela Enfermeira Andrea):</p> <p>Enfermeira Andrea fez observações em relação aos ajustes do formulário a partir da manifestação do CREMESC em reunião anterior do COMESC.</p> <p>Fez a leitura e justificativa dos ajustes.</p> <p>As sugestões do CREMESC foram acolhidas em parte.</p> <p>Após, os integrantes do COMESC decidiram aguardar a versão final da Enfermeira Andrea para votação na reunião do mês de julho/2017.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

4	<p>Análise, discussão e votação da Nota Técnica sobre seqüestro de valores no cumprimento de ordens judiciais (texto encaminhado por email):</p> <p>Promotora Caroline apresentou considerações sobre a minuta de Nota Técnica (cujo texto foi encaminhado para os integrantes do COMESC junto com o convite para a reunião de junho/2017). Esclareceu que a minuta trata especificamente da decisão judicial proferida pelo TJSC (Apelação e Embargos de Declaração n. 4007462-38.2016.8.24.0000/50000, Relator Desembargador João Henrique Blasi).</p> <p>Após discussão sobre a minuta, o Juiz Clenio sugeriu que cada entidade integrante do COMESC traga sugestões de alteração para a próxima reunião, em julho/2017, ocasião em que o tema voltará ao debate.</p>
5	<p>Apresentação do auditor Célio (TCE/SC) sobre:</p> <p>(1) Contas governo de 2016 – Aprovação das contas com ressalvas e parte da Saúde;</p> <p>Apresentou os detalhes das contas do estado em SC em 2016. 2.184,915 BI foram gastos no estado de SC, totalizando 12,82%, em 2016. Sentenças judiciais 118.154 milhões. Medicamentos 100 milhões, o restante foi em procedimentos. Caso do 0,30%. O relatório indicou a omissão do estado de SC no repasse.</p> <p>Link do Parecer Técnico: http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/RELAT%C3%93RIO%20T%C3%89CNICO%20CONTAS%20DO%20GOVERNO%202016.pdf</p> <p>Link do Voto do Relator: http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4540863.pdf</p> <p>Link do Voto divergente: http://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/4542011.pdf</p> <p>As representações dos laboratórios contra a SES, quanto ao atraso do pagamento e a ordem cronológica foram publicadas no DOE-TC nº 2198 de 12/06/2017 pg. 1.</p> <p>Administração Pública Estadual Poder Executivo Administração Direta Processo nº: @RLA 17/00082237 Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde Responsável: João Paulo Karam Kleinubing Interessado: Vicente Augusto Caropreso Assunto: Apurar possíveis irregularidades relativas a inadimplemento, atrasos e não observância na ordem cronológica dos pagamentos devidos pela SES aos seus fornecedores Relator: Sabrina Nunes locken Unidade Técnica: Divisão 7 - DCE/CGES/DIV7 Despacho: COE/SNI - 33/2017</p> <p>Tratam os presentes autos de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde (SES) com vistas a verificar a observância da ordem cronológica e a tempestividade dos pagamentos realizados aos seus fornecedores. Ao presente processo foram vinculados, até o momento, catorze processos de Representação, que tratam de matéria similar, quais sejam: REP 16/00469989; 17/00042600; 16/00357404; 16/00262535; 16/00148406; 15/00614391; 16/00075778; 16/00050783; 16/00025088; 17/00071383; 15/00580128; 16/00489076; 16/00561605; e 16/00561605. Após a realização da auditoria, a Diretoria de Controle da Administração Estadual (DCE) elaborou o Relatório n. 25/2017 por meio do qual sugeriu a realização de audiência do Sr. João Paulo Kleinubing, ex-Secretário de Estado da Saúde, e do</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

	<p>Sr. Ademar José Machado Filho, Gerente de Administração Financeira da Secretaria de Estado da Saúde. A Diretoria Técnica selecionou por amostragem os pagamentos realizados a diversas empresas e constatou a inobservância da ordem cronológica de pagamento aos fornecedores da SES e o atraso nos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Secretaria. No presente caso, constato ser necessário oportunizar aos gestores que apresentem suas justificativas, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar n. 202/00. Acrescento somente que das Representações que foram vinculadas ao presente processo, duas ainda não tiveram a fase de admissibilidade superada. Assim, com fulcro nos Relatórios DCE n. 0175/2016 (REP 16/00262535) e 0903/2015 (REP 15/00580128), por meio dos quais foi verificado o preenchimento dos requisitos de admissibilidade das Representações, acolho a sugestão da Diretoria de Controle da Administração Estadual para determinar o seu conhecimento. Diante do exposto, DECIDO: 1. Conhecer das Representações relativas aos processos REP 16/00262535 e REP 15/00580128, por preencherem os requisitos e formalidades preconizadas no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993 (federal), bem como no art. 66 c/c art. 65, §1º da Lei Complementar nº 202/2000 (estadual) e no art. 100 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução nº TC-06/2001). 2. Determinar que seja procedida a audiência do Sr. João Paulo Karam Kleinubing, Secretário de Estado da Saúde de 02/03/2015 a 31/12/2016, CPF nº 901.403.629-91, com endereço na Rua Almirante Alvim, nº 428, ap. 901, Centro, CEP 88015-380, Florianópolis/SC, e do Sr. Ademar José Machado Filho, Gerente de Administração Financeira da Secretário de Estado da Saúde desde 10/02/2012, CPF nº 823.216.129-91, com endereço comercial na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, CEP: 88015-130, Florianópolis/SC, nos termos do art. 29, § 1º da Lei Complementar nº 202/2000 (estadual), para apresentação de justificativas, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a respeito das irregularidades constantes do presente Relatório, sujeitas à aplicação de multas, previstas nos arts. 69 e 70 da Lei Orgânica do Tribunal, antes referida, e no seu Regimento Interno, em face do(a): 2.1. Inobservância à ordem cronológica de pagamento aos fornecedores da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, em desacordo com o previsto no art. 5º, da Lei nº 8.666/1993 (federal) (item 2.1 do Relatório n. DCE-25/2017); 2.2. Atraso nos pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços contratados pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, em desacordo com o previsto no art. 66 da Lei nº 8.666/1993 (federal) (item 2.2 do Relatório n. DCE-25/2017). 3. Dar ciência do presente despacho aos Representantes interessados nos processos REP 16/00262535 e REP 15/00580128; aos Responsáveis, Sr. João Paulo Karam Kleinubing e Sr. Ademar José Machado Filho; e à Secretaria de Estado da Saúde. 4. Determinar à Secretaria Geral (SEG/DICM), nos termos do art. 36, §3º da Resolução n. TC-09/2002, alterado pelo art. 7º da Resolução n. TC-05/2005, que proceda à ciência do presente despacho aos Conselheiros e aos demais Auditores. Florianópolis, 06 de junho de 2017. SABRINA NUNES IOCKEN Relatora</p> <p>(2) Andamento da Consulta da FECAM para compra de medicamentos compartilhada; Auditor Célio informou que o Estado de SC faria um pregão para todos os Municípios de SC. O TCE/SC vai concluir até o mês de julho e em seguida vai ao MP de Contas. Após, será levada ao relator no TCE/SC para voto e posterior análise do plenário.</p>
6	<p>Providências após a audiência pública do MPF (Procurador Darlan).</p> <p>Procurador da República Darlan informou que da audiência pública promovida em maio/2017 será encaminhado um ofício ao Ministério da Saúde relatando os fatos debatidos na audiência, destacando-se, principalmente, a ausência do próprio MS.</p> <p>Ofício aos escritórios modelo das Faculdades de Direito:</p> <p>Promotora Caroline noticiou o ofício encaminhado para os escritórios modelo das faculdades de</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Direito, destacando a existência e o trabalho do COMESC, convidando os representantes das faculdades para participar das reuniões.

Apresentação das datas dos seminários regionais junto à FECAM, para indicação dos palestrantes pelo COMESC; – Sônia.

Enfermeira Sônia informou que o COSEMS promoveu evento com gestores em março/2017. O próximo evento será em Joinville, nos dias 20 a 22 de setembro de 2017. E há previsão para uma mesa da judicialização. Solicitou o apoio do COMESC para este evento, principalmente para a definição da mesa.

Fica agendada para a pauta da reunião de julho/2017 a definição da programação deste evento. Os integrantes do COMESC farão as indicações dos nomes e temas.

Eventos da FECAM:

Janice comentou sobre a necessidade de eventos regionais sobre a judicialização. Informou que é importante que alguém do COMESC participe nas assembleias dos prefeitos, promovidas regionalmente.

Os integrantes do COMESC concordaram, mas condicionaram a participação dos secretários de saúde dos Municípios.

Advogado Otávio solicitou a participação do COSEMS na reunião, havendo concordância dos integrantes do COMESC e da FECAM.

NAT na saúde suplementar e curso na saúde suplementar:

Karina, diretora da autogestão da UNIDAS, reiterou a necessidade de criação do NATJus da saúde suplementar.

Fábio Rosa, também da autogestão na UNIDAS e também da GEAP ratificou o pleito.

Karina manifestou o interesse em promover curso sobre a saúde suplementar com o advogado especialista no tema (José Luiz Toro).

Juiz Clenio, com o apoio do Juiz Cláudio, criará um grupo no whatsapp para tratar da questão do NATJus da saúde suplementar, bem como sobre eventual participação da UFSC na elaboração dos pareceres.

Última reunião no COMESC.

Auditor Célio do TCE/SC informou que é sua última participação no COMESC, em razão de aposentadoria. Os integrantes do COMESC agradeceram pelo empenho do auditor Célio, ficando registrado em ata o elogio ao trabalho e dedicação no trabalho do auditor.

Por sugestão do Procurador Darlan, acolhida por unanimidade dos presentes, será enviado ofício ao Presidente do TCE/SC para destacar o trabalho qualificado do Auditor Célio perante o COMESC.

NOTAS FINAIS

1 - A próxima reunião ocorrerá em **3 de julho de 2017, 9h, na Sala de Reuniões Conselheiro Osvaldo de Oliveira Maciel do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Rua Esteves Júnior, nº 160, Centro, Florianópolis-SC, na SES - Secretaria Estadual de Saúde (8º andar), com a seguinte pauta provisória:**

a – Votação do “formulário de OPME” (após encaminhamento da versão final pela Enf. Andrea);

b – Definição de programação e participantes em evento do COSEMS/SC;

c – Análise da minuta de Nota Técnica sobre sequestro de valores para cumprimento de ordem judicial (integrantes do COMESC trarão sugestões de redação);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Fórum Nacional do Judiciário para Monitoramento e Resolução das Demandas de Assistência à
Saúde (Res. CNJ n. 107/2010)
COMITÊ EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COMESC

Outras sugestões de pauta podem ser encaminhadas para clenio.schulze@trf4.jus.br

Local e data	Florianópolis, 12 de junho de 2017
---------------------	------------------------------------